



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2011 – COMEC

Prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA**, objetivando a implantação da obra **AVENIDA DA INTEGRAÇÃO (Vias Radiais de Integração Metropolitana)**, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital de Concorrência Pública nº 01/2011 – COMEC, Termo de Referência e demais Anexos, que celebram a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC** e a empresa **UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
- **COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Coordenador Sr. **RUI KIYOSHI HARA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 307. [REDACTED]-87 e o Diretor Presidente Sr. **GIL FERNANDO BUENO POLIDORO**, brasileiro, casado, geólogo, portador do CPF nº 447. [REDACTED]-15, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, com sede à Travessa Gênova, nº 69, Atuba, na cidade de Colombo, inscrito no CNPJ sob nº 81.480.956/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Márcio Roberto Fernandes, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF nº 113. [REDACTED]-91, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o **Primeiro Termo Aditivo**, referente ao contrato **nº 05/2011 – COMEC**, atendendo ao contido no protocolo nº 11.117.795-3 e nas Leis 15.608, de 15 de agosto de 2007 e 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo possui como objeto a alteração contratual para fins de acréscimo de serviços, de valor e prorrogação do prazo de execução e de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor contratual, a importância de **R\$ 107.091,23 (cento e sete mil noventa e um reais e vinte e três centavos)**, para fins de execução dos serviços extraordinários, constantes da planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A prorrogação do prazo de execução será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação do presente termo aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – Ao prazo de vigência do contrato, será acrescido o período de **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA QUINTA – Neste ato, a contratada, face ao acréscimo contratual, complementa a garantia ofertada no valor de **R\$ 5.354,56 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, através do Termo Aditivo 857306, que prorrogou o vencimento e alterou o valor da Carta de Fiança 793414.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 6731.15451023.030.4490-3500, fonte 120.

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 16 de ABRIL de 2012.

CONTRATANTE


RUI KIYOSHI HARA
Coordenador da COMEC


GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC

CONTRATADA


MÁRCIO ROBERTO FERNANDES
UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA

TESTEMUNHAS


Angela Chiesa Zanon
Diretora Administrativo Financeira